

**CONCESSIONÁRIA METRÔ RIO - FATO RELEVANTE DA
OPERAÇÃO - PROBLEMA DE FALTA DE ENERGIA NA
ESTAÇÃO BOTAFOGO.**

Processo nº E-12/010.138/2011

Data 01/04/11 Fls.: 55

Assinatura: DR

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº. E-12.010.138/2011, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

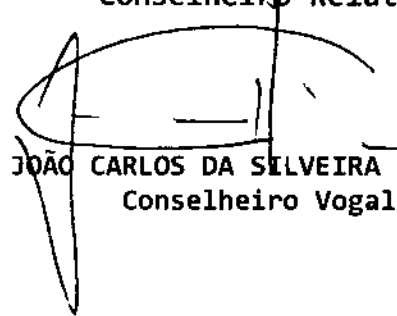
Art. 1º - Isentar a Concessionária Metrô Rio de responsabilidade pelo incidente ocorrido na estação Botafogo em 31 de março de 2011.

Art. 2º - Determinar que, após o trânsito em julgado da decisão, os autos sejam arquivados.

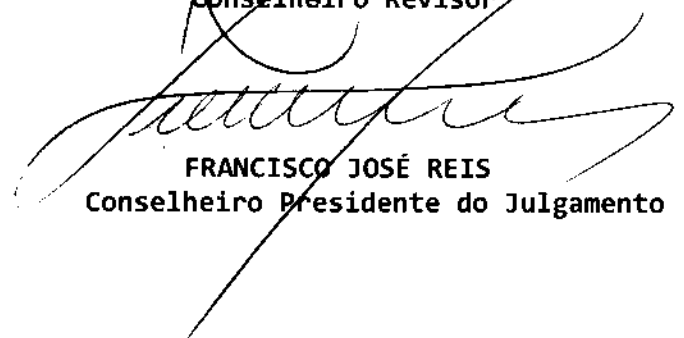
Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2011.


HERVAL BARROS DE SOUZA
Conselheiro Relator


JOÃO CARLOS DA SILVEIRA LOUREIRO
Conselheiro Vogal


MAURÍCIO AGNELLI
Conselheiro Revisor


FRANCISCO JOSÉ REIS
Conselheiro Presidente do Julgamento